



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.

CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

CONVITE Nº 008/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**, designada pela Portaria n.º 219/2008, datada de 28 de agosto de 2008, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, que às **09:00 horas do dia 20 de maio de 2009**, na Escola Sylvia Araújo, situada à Rua Luiz Viana Filho, s/nº, Barra - Bahia, (Auditório Padre Alkmin), reunir-se-á para receber e julgar as propostas de preços referentes ao objeto da licitação modalidade **Convite n.º 008/2009**, tipo maior oferta.

1 - OBJETO

1.1 - **Permissão de uso de estruturas montadas pela Prefeitura Municipal da Barra, para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, durante os festejos juninos do ano de 2009, a serem realizados no Centro da Cidade**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DAS PROPOSTAS

2.1 - A proposta necessária à participação dos interessados na presente licitação será entregue no dia, hora e local designados neste Edital, em envelope fechado por cola ou lacre, rubricado no fecho com o título "Proposta", contendo o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA, modalidade e número desta licitação, nome e endereço do proponente.

2.2 - A proposta deverá ser datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo interessado, contendo os elementos constantes do Anexo II, a saber:

- **Convite nº 008/2009;**
- Nome do Proponente;
- CPF e Cédula de Identidade;
- Endereço;
- Telefone - fax (se houver).

2.3 - Deverá constar na Proposta, cujas especificações constam do Anexo II, o valor da remuneração, em moeda corrente (R\$), a ser paga à Prefeitura Municipal da Barra, pela utilização do espaço para funcionamento de estabelecimento comercial.

2.4 - As propostas apresentadas através de fax, correio ou outros meios, não serão recebidos pela Comissão.

3 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

3.1 - A Comissão fará classificação das propostas de acordo com o art. 45, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (Maior Oferta), tendo como parâmetro decisivo o maior valor apresentado pelos licitantes;

3.1.1 - Tendo em vista que existem diversos espaços destinados a abrigar os estabelecimentos comerciais, serão classificadas as melhores propostas apresentadas, ao passo que cada proponente só poderá explorar 01 (um) espaço.

3.2 - Em igualdade de condições, constatado o empate, a decisão será através de sorteio, realizado em ato público, para o qual todos licitantes serão convocados.

3.3 - Através de parecer, a Comissão de Licitação fará análise das propostas, registrando e classificando aquelas que atendam às especificações deste Edital e seus anexos, apontando os proponentes vencedores, para cada tipo de espaço, observadas as quantidades disponíveis.

3.3.1 – O ordenamento dos espaços (Barracas) será de acordo com a ordem decrescente dos lances (oferta) de cada item.

3.3.2 - O licitante declarado vencedor (PERMISSIONÁRIO) deverá efetuar o pagamento à remuneração proposta do espaço à PREFEITURA, até o **dia 01 de junho de 2009**, mediante recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

3.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que apresentarem preços irrisórios, assim considerados aqueles que se demonstrarem abaixo do preço mínimo estipulado, ou manifestamente inexequível.

3.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a aprovação final do relatório da Comissão Permanente de Licitação, podendo revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba direito à proponente qualquer tipo de ressarcimento, a título de indenização.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - De acordo com o previsto no art. 87, da Lei nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir qualquer das cláusulas ou condições ora estabelecido, ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeito às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal da Barra:

4.1.1 - advertência.

4.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência de assinar o respectivo termo ou de rescisão, provocada por culpa do contratado;

4.1.3 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

4.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será procedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

4.2 - É facultado à Administração, quando o licitante adjudicatário não aceitar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo último classificado ou revogar a licitação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na exploração comercial do espaço.

5.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.3 - Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a elaboração das propostas pelas pessoas ou empresas, deverá ser solicitado a Comissão de Licitação, através do tel. (074) 3622-2101.

5.4 - Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

5.5 - Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o foro da Barra, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra, 11 de maio de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

ANEXO I

**Descrição dos Espaços Objeto da Permissão
e Planta do Local dos Eventos**



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

PROJETO SÃO JOÃO 2009.

Durante os festejos juninos do ano de 2009, promovidos pela Prefeitura Municipal da Barra, serão montadas estruturas para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, observadas as seguintes especificações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO PARA UTILIZAÇÃO POR UNIDADE
01	Espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 6x6m, contando com um ponto de energia, de A1 a A8. Rua Dom Pedro II.	08 (oito)	R\$ 450,00
02	Espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 6x6m, contando com um ponto de energia, de A9 a A15. Rua Cardoso de Oliveira.	07 (sete)	R\$ 350,00
03	Espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de comidas típicas, de B1 a B8.	08 (oito)	R\$ 200,00
04	Espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de bebidas, tipo "capeta", de C1 a C16.	16 (dezesesseis)	R\$ 300,00
05	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "camarote", em estrutura de alumínio cobertura em lona sintética, Nigth day anti-chamas, anti-morfo, piso em USB naval 15mm, com 02 (dois) camarins de 12m ² cada House mix 12m ² , em alumínio anodizado fosco Octogonal, com paredes em TS branco gelo fosco, ferro em PVC branco neve anti-chamas, totalmente climatizado, com duas Torres para sonorização flay, com calhas de 01(uma) tonelada cada. medindo: 14x12x2,20m 72,00m ² , contando com um ponto de energia D.Obs.: o arrematante disponibilizará gratuitamente, durante a festa, todos os dias, 25 (vinte e cinco) credenciais, para a Prefeitura Municipal da Barra.	01 (um)	R\$ 4.500,00

Cada pessoa só poderá apresentar proposta para utilização de 01 (um) único espaço, com a finalidade de obter a permissão para fins comerciais.

Exemplo: Caso o licitante se interesse pela Barraca "A5", o mesmo deverá confeccionar a planilha e nela cotar o preço somente da barraca "A5".

A distribuição dos espaços obedecerá à planta que acompanha o presente edital.



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br





site: www.saojoaoenabarra.com.br

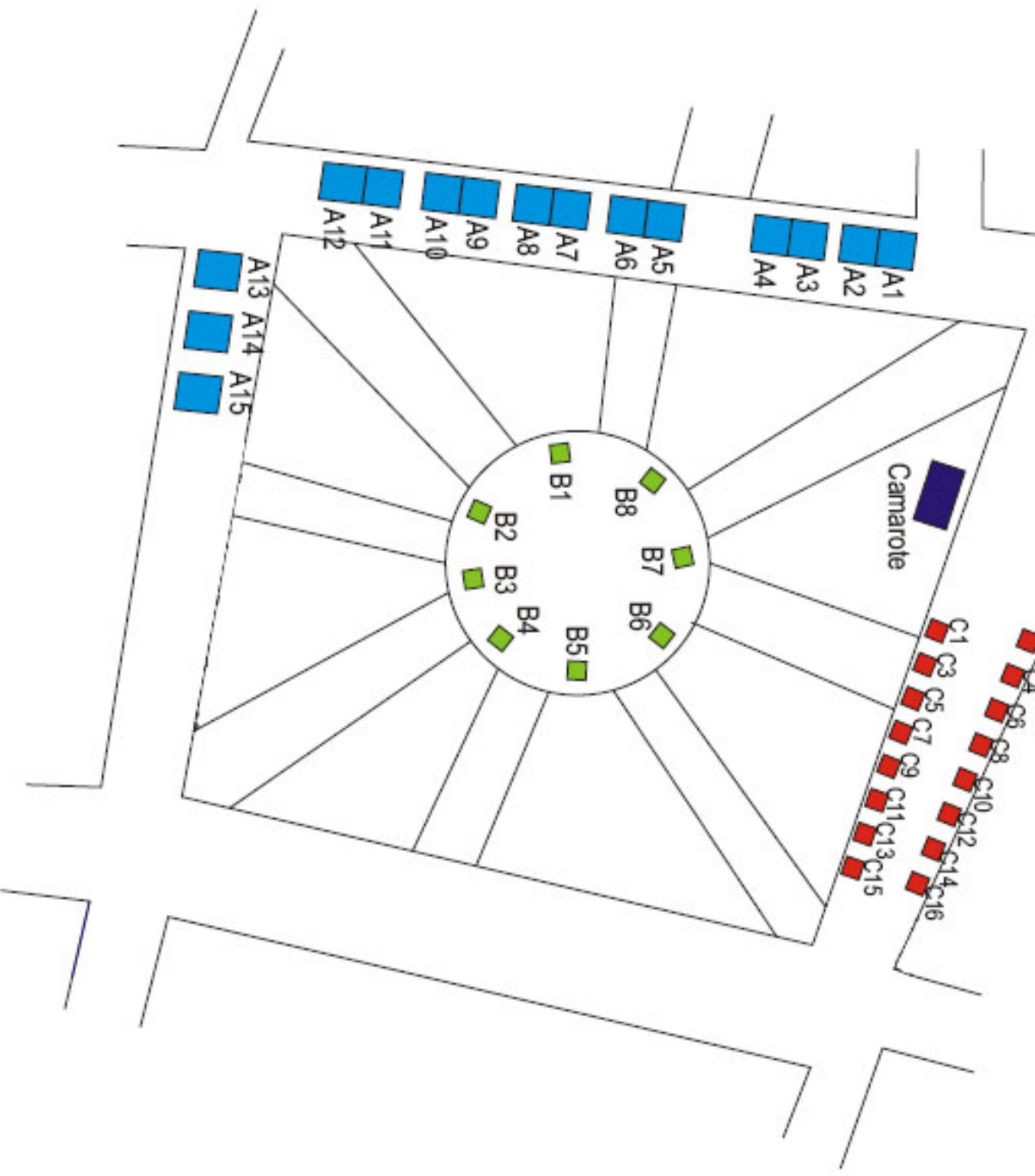
P L A N T A

D O E V E N T O

CENTRO CULTURAL

PALACIO EPISCOPAL

-  Barraca de bebida - A
-  Barraca de comida típica - B
-  Barraca de capeta - C
-  Camarote



Praça Barão de Cotegipe
São João 2009



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

ANEXO II

Formulário para Proposta de Remuneração



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO

CONVITE Nº 008/2009

OBJETO: - Permissão de uso de estruturas montadas pela Prefeitura Municipal da Barra, para o funcionamento de estabelecimentos comerciais durante os festejos juninos do ano de 2009, a serem realizados no Centro da Cidade.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 06x06 m, contando com um ponto de energia A1 a A8.	R\$ _____
VALOR POR EXTENSO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 06x06 m, contando com um ponto de energia A9 a A15.	R\$ _____
VALOR POR EXTENSO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
02	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de comidas típicas B_____.	R\$ _____
VALOR POR EXTENSO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
03	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de bebidas tipo "capeta" C_____.	R\$ _____
VALOR POR EXTENSO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
05	Remuneração pela permissão de uso de espaço tipo "camarote", em estrutura de alumínio cobertura em lona sintética, Nigth day anti-chamas, anti-morfo, piso em USB naval 15mm, com 02 (dois) camarins de 12m ² cada House mix 12m ² , em alumínio anodizado fosco Octogonal, com paredes em TS branco gelo fosco, ferro em PVC branco neve anti-chamas, totalmente climatizado, com duas Torres para sonorização flay, com calhas de 01(uma) tonelada cada. medindo: 14x12x2,20m 72,00m ² , contando com um ponto de energia D.Obs.: o arrematante disponibilizará gratuitamente, durante a festa, todos os dias, 25 (vinte e cinco) credenciais, para a Prefeitura Municipal da Barra.	R\$ _____
VALOR POR EXTENSO		

PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

CÉDULA DE IDENTIDADE:

TELEFONE/FAX:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2009.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

ANEXO III

Minuta de Contrato



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

*Termo de Contrato de Permissão de Uso que entre si
celebram o **Município da Barra** e
_____, na forma abaixo detalhada.*

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e nove, nesta cidade da Barra, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.880.703/0001-01 com sede à Avenida 02 de Julho, 70, Barra - BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Srº. Artur Silva Filho**, e pelo Secretário Municipal de Planejamento Administração e Fazenda, o Srº Washington Leandro da Cruz Gomes, doravante denominado PREFEITURA, e _____, pessoa física, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, Barra - BA, a partir de agora designado simplesmente PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente Contrato de Permissão de Uso, com base no Convite n.º 008/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a permissão de uso de estrutura montada pela Prefeitura Municipal da Barra, para o funcionamento de estabelecimento comercial durante os festejos juninos do ano de 2009, a serem realizados no Centro da Cidade, com a seguinte especificação: espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 06x06m, contando com um ponto de energia, n.º A _____. (ou espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de comidas típicas, n.º B _____ (ou espaço tipo "barraca", em estrutura tubular coberta com lona branca sintética, medindo 03x03m, contando com um ponto de energia, destinada à venda de bebidas tipo "capeta" n.º C _____).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESTINAÇÃO DO BEM

O bem objeto desta Permissão destinar-se-á, exclusivamente para o funcionamento de estabelecimento comercial durante os festejos juninos do ano de 2009.

Parágrafo único. Fica o PERMISSONÁRIO obrigado a comercializar, em caráter de exclusividade, a marca de bebidas patrocinadora do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Permissão rege-se pelas normas em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.

CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

De acordo com a legislação aplicável, esta Permissão terá o prazo de _____ a _____ de _____ de 2009.

§ 1º. A estrutura deverá ser entregue pela PREFEITURA ao PERMISSSIONÁRIO até o dia 14 de junho de 2009.

§ 2º. O PERMISSSIONÁRIO deverá desocupar e devolver a estrutura à PREFEITURA, nas mesmas condições que recebeu, até o dia 25 de junho de 2009.

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRAPRESTAÇÃO

Como contraprestação pela Permissão objeto deste Termo, o PERMISSSIONÁRIO obriga-se a pagar à PREFEITURA a remuneração de R\$ _____ (_____ reais), até o dia *01 de junho de 2009*, mediante recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

CLÁUSULA SEXTA DA CONSERVAÇÃO DO BEM

Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a conservar o bem cujo uso lhe foi permitido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhes, também, nas mesmas condições a sua guarda.

Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a entregar à PREFEITURA o bem cujo uso lhe foi permitido, nas mesmas condições de recebimento, com as devidas instalações elétricas, limpo e em bom estado de conservação, sob pena de sanções e multa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

É vedado ao PERMISSSIONÁRIO realizar benfeitorias sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA, devendo, também, se subordinar à montagem de equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a assegurar o acesso ao espaço objeto da Permissão aos servidores da PREFEITURA, ou de outras repartições federais, estaduais ou municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.

CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS OUTROS ENCARGOS

O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram deste termo ou da utilização do bem, assim como da atividade para a qual a presente Permissão lhe é outorgada, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORÇA MAIOR

Em caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do bem para as finalidades a que se destina, poderá a PREFEITURA:

I - considerar terminada a Permissão, sem que o PERMISSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização seja a que título for;

II - não considerar como integrante do prazo de efetiva utilização do bem o período de tempo equivalente ao da restauração ou impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS MULTAS

No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pela PREFEITURA, ou de qualquer obrigação assumida no presente termo, ficará o PERMISSIONÁRIO sujeito à rescisão de pleno direito deste termo e às multas que forem impostas pela PREFEITURA, no valor correspondente a no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) e no máximo a R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA REMOÇÃO DE BENS

Terminada a Permissão ou verificado o abandono do espaço pelo PERMISSIONÁRIO, poderá a PREFEITURA promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do bem permitido, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
CNPJ: 13.880.703/0001-01

www.barra.ba.gov.br

e-mail: financas@barra.ba.gov.br

site: www.saojoaoenabarra.com.br

Fica eleito o foro do Município da Barra, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes contratantes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso na presença de duas testemunhas.

Barra, ___ de _____ de 2009.

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUN. DE BARRA
p/ PREFEITURA

Nome:
CPF.:

XXXX XXXXXX XXXXXX
p/ PERMISSIONÁRIO

Nome:
CPF.: